

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ – COMIPA
CNPJ Nº 17.806.779/0001-30
NIRE 31300033929**

DATA: Araxá, 15 de setembro de 2003

LOCAL: Sede da empresa, à Rua dos Topázios, s/nº, Vila Lamartine - Araxá/MG.

PRESIDENTE: Oswaldo Borges da Costa Filho

SECRETÁRIA: Nirsley Pereira Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado nos jornais “MINAS GERAIS” e “O TEMPO” nos dias 04, 05 e 06/09/2003.

QUORUM: Mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2003, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Rua dos Topázios, s/nº, Prédio I, salas 1 e 2, Vila Lamartine, em Araxá/MG, reuniram-se os acionistas da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. Havendo quorum legal, conforme consta o livro de presença, o Diretor Presidente da COMIPA, Dr. Oswaldo Borges da Costa Filho convidou os acionista presentes a elegerem o Presidente da Assembléia, tendo sido eleito o mesmo por aclamação. O Presidente, então, convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Nirsley Pereira Silva, tendo-se registrado na oportunidade, a presença do Dr. Oswaldo Borges da Costa Filho, representando a acionista Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG, o Dr. Alberto Borges Filho representando, por procuração, a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM, registrando ainda, a presença do Dr. Antônio Gilberto Ribeiro de Castro, Diretor de Operações da COMIPA. O presidente deu por instalada a Assembléia cujas deliberações foram as seguintes:

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Eleição de Membro do Conselho Fiscal: Foi eleita como Membro Efetivo para substituir Henriette Moreira Soares com mandato previsto até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária: **Thais Brina Correa Lima**, brasileira, casada, médica, CI – M.516.700 - SSPMG, CPF nº 494.851.136-68, residente e domiciliada em Raposos/MG, à Rua Espírito Santo, 664 – Bairro Água Limpa — CEP – 34400 - 000, tels.: 3543.3410 – 9111.4719 – 9712.4588.

b) Termo de Acordo entre a COMIG e CBMM com interveniência da COMIPA: a Assembléia por unanimidade referendou os Termos do Acordo firmado em 08/08/2003, entre a COMIG e CBMM, com interveniência da COMIPA, ratificando todos as condições contratuais em vigor, sejam as celebradas na Escritura Pública de 28/09/1972, sejam as introduzidas, posteriormente, RATIFICANDO, em especial, a cláusula 14ª. alínea “i” e a cláusula 15ª. alínea “j” da Escritura Pública acima referida, que dispõem sobre a prorrogação, de pleno direito, por igual período de 30 (trinta) anos, já em curso, do Contrato de Arrendamento que a CBMM e a COMIG celebraram com a COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ – COMIPA. Prevê ainda o Termo de Acordo a exploração de fosfato, face a sua viabilidade econômica, tendo em vista os estudos recentes realizados na Jazida de fosfato localizada em Araxá/MG, objeto da Portaria de Lavra nº 516, cujo direito de lavra é de titularidade da CBMM. As participações da COMIG e CBMM na exploração do fosfato serão nas mesmas proporções estabelecidas na Escritura Pública firmada em 28/09/72, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) pagos a CBMM e 25% (vinte e cinco por cento) a COMIG, cujo contrato de exploração será formalizado com terceiros. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida, conferida e aprovada vai devidamente assinada. Araxá, 15 de setembro de 2003.

OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO - REPRESENTANTE DA COMIG E PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

ALBERTO BORGES FILHO - REPRESENTANTE DA CBMM

ANTÔNIO GILBERTO RIBEIRO DE CASTRO - DIRETOR DE OPERAÇÕES

NIRSLEY PEREIRA SILVA - SECRETÁRIA

